



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016

CONTRATO DE SHOWS BAILE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO-MS, E A SR. VERGILIO APARECIDO DA SILVA MEI.

I - Por este instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO** que entre si celebram de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.381.921/0001-56 localizada na Rua Voluntários da Pátria, Bairro Centro, na cidade de Mundo Novo – MS, neste ato representado por **Marcia Andreia Molina Azevedo**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua Filinto Muller, na cidade de Mundo Novo – MS, portadora do CPF nº 858.074.271-49 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **Vergilio Aparecido da Silva**, brasileiro, portador do RG 385995 SSP/MS e do CPF nº 446.030.531-34 agora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e acordado o quanto adiante se vê:

II - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo 0062/2016**, gerado pela **Inexigibilidade nº 0004/2016**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLAUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

1.1 - O objeto do presente Contrato encontra-se inexigível o procedimento licitatório em vista do disposto no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e rege-se por todas as disposições do mesmo Diploma Legal, conforme consta no **Processo Administrativo nº 0064/2016**, gerado pela **Inexigibilidade nº 0004/2016**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a contratação do cantor **Vergilio Aparecido da Silva**, para apresentações musicais semanais durante o período de **17 de fevereiro de 2017 á 22 de dezembro de 2017**, para idosos no Conviver, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mundo Novo-MS , conforme especificações da tabela abaixo:

MÊS	DIA	TOTAL/DIA	VLR. UNIT.	VALOR
FEVEREIRO	17-24	02	600,00	1.200,00
MARÇO	03-10-17-24	04	600,00	2.400,00
ABRIL	12-19-28	03	600,00	1.800,00
MAIO	05-12-19-26	04	600,00	2.400,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

JUNHO	02-09-14-23-30	05	600,00	3.000,00
JULHO	07-14-21-28	04	600,00	2.400,00
AGOSTO	04-11-18-25	04	600,00	2.400,00
SETEMBRO	01-06-15-22-29	05	600,00	3.000,00
OUTUBRO	06-11-20-27	04	600,00	2.400,00
NOVEMBRO	01-10-17-24	04	600,00	2.400,00
DEZEMBRO	01-08-15-22	04	600,00	2.400,00
TOTAL		43	600,00	25.800,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de duração da presente contrato é de **17 de fevereiro de 2017 á 22 de dezembro de 2017**, e iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento contratual.

3.1 - A Contratante poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor para a presente contratação é de **R\$ 25.800,00** (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

4.2 - Os pagamentos decorrentes da prestação de serviços , objeto desta licitação, serão efetuados mensalmente , de acordo com a realização do show, que serão pagos mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 a Razão social da Nota Fiscal ou recibo deverá ser em nome do Fundo Municipal de Assistência Social , sendo que deverá constar no corpo ou item de observação da Nota Fiscal ou Recibo , as seguintes descrições: Processo nº0062/2016 , Inexigibilidade 0004/2016, contrato 0032/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – O presente instrumento poderá ser modificado, mediante justificativa, nos casos previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 o contratado obriga-se a apresentar em horários estipulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nas datas especificadas na tabela contida na Clausula Segunda , para realização de shows/ Bailes para o Centro Conviver com duração mínima de 04 horas.

6.2 É obrigação do contratado a montagem das instalações dos aparelhos utilizados para apresentações até as 09(nove) horas;

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

6.3 cumprir fielmente o presente contrato quanto as datas e os horários estabelecidos para realização dos shows.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária:

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0002-2.031 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 00.01.0100

R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão se dará automaticamente no término do contrato, ou a qualquer tempo, mediante atos que impliquem em inadimplência de qualquer obrigação assumida neste Contrato e em consonância com o Artigo 78 e artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e de suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

9.1 – As partes declaram sujeição às normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas do presente instrumento contratual, no que couber aos princípios da teoria geral dos contratos e normas gerais de direito privado.

9.2 – Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato, serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1 – O presente Contrato está vinculado ao Processo nº 0062/2016, gerado pela INEXIGIBILIDADE nº 0004/2016 e aos termos de avaliação e vistoria e a justificativa da necessidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL

10.1.1 O presente Contrato será publicado em extrato, na imprensa oficial do Município, de acordo com os dispositivos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

10.1.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Mundo Novo – MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justo e acordado as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Mundo Novo - MS, 10 de fevereiro de 2017

Marcia Andreia Molina Azevedo
CONTRATANTE

VERGILIO APARECIDO DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26